



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Rua Arlindo Antunes de Lara, 430 - Fone /Fax: (49) 652-0009
E-mail: www.camarapalmasola@smo.com.br

/

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2.003.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nesta repartição Pública Municipal, no dia 17 de Abril de 2.003, 5ª Feira da Semana da Paixão.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara M. de Vereadores
Palma Sola – SC, em 15 de abril de 2.003.

ELIO LUIZ WERLANG
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado e Registrado:
Em 15 de Abril de 2.003.

DELSO PAULO ZANATTA
Secretário Executivo.